**Estado do Rio Grande do Sul**
**Município de Sério**
Rua 17 de Novembro,1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

# LEI N° 1948, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato administrativo emergencial, de caráter temporário, via processo seletivo simplificado, para atender excepcional interesse público, para as funções de Monitor Socioeducativo, e dá outras providências.**

**SIDINEI MOISÉS DE FREITAS**, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, atendendo excepcional interesse público, mediante celebração de contrato administrativo de caráter temporário, 1 (um) profissional habilitado para exercer as funções de Monitor Socioeducativo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com vigência de 01 (um) ano, prorrogável, limitado a 31 de dezembro de 2024.

**§1°** Justifica-se a contratação temporária em função do aumento significativo de alunos e consequente criação de uma turma nova na EMEI Pintando o Sete, também em função de que já foram chamados todos os profissionais que passaram no último concurso público realizado.

**Art. 2°** O contrato de natureza administrativa assegurará ao contratado os seguintes direitos:

I - Remuneração mensal de R$ 1.971,71(um mil novecentos e setenta e um reais com setenta e um Centavos), seiscentos e oitenta reais com trinta centavos);

II - Décimo Terceiro Salário proporcional ao período trabalhado, nos termos da Constituição Federal;

III - Férias proporcionais nos termos da Lei;

IV - Repouso semanal remunerado;

V - Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 3º** As despesas resultantes da contratação autorizada por esta Lei, correrão a conta de dotações próprias do Orçamento Anual.

**Art 4°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de agosto de 2023.

**SIDINEI MOISÉS DE FREITAS**
Prefeito de Sério/RS

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**VAGNER CAPOANI**
**Secretário de Administração**
**e Planejamento**